AUTÓGRAFO Nº 06/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 05/2006, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, DATADO DE 31DE MAIO DE 2006.

Ementa: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO A PRESENTE LEI:

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e envia para sanção a seguinte Lei.

Art. 1° - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais com vigência a partir de 1° de maio de 2006, passarão a ser os seguintes:

I – Prefeito.....R$ 7.583,00
II – Vice-Prefeito.....R$ 4.680,18
III – Secretários.....R$ 2.131,00

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício corrente.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1° de maio do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a iniciativa da fixação dos subsídios dos agentes públicos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários é da competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara;

Considerando não ter havido essa iniciativa no exercício anterior para observância e cumprimento no exercício atual;

Considerando que a atual Reforma Administrativa do Município concedeu aumento salarial considerável a todos os servidores municipais;

Considerando, por fim, que os atuais subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais estão defasados em relação aos dos municípios vizinhos do mesmo porte de Floresta e, ainda, que a presente lei está em conformidade com a Lei nº 317/2004, é que propomos a revisão dos subsídios dos agentes públicos.

Gabinete do Presidente, em 07 de junho de 2006.

Fávio Lúcio de Sá Ferraz
Presidente